LEI Nº 3235, DE 01 DE OUTUBRO DE 2001

(Revogada pela Lei nº 3277/2001)

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ESTEIO A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER AUXÍLIO PECUNIÁRIO MENSAL À APAE.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder a APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, um auxílio pecuniário mensal de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) no período de janeiro à setembro de 2001 e de R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinqüenta reais) no período de outubro à dezembro de 2001.

Parágrafo único. A instituição deverá prestar contas à Secretaria Municipal da Fazenda, até o dia 10 do mês subseqüente ao do recebimento do recurso, apresentando relatório discriminado da aplicação da quantia.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adival Soares de Oliveira,
Presidente.